



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

Ano 2020

# PROCESSO

Nº 127

**INTERESSADO:** Vereador Israel Stauffer Scherrer

**PROJETO:** Projeto de Lei nº 002 de 31 de agosto de 2020

**ASSUNTO:** Dá nome à Rua.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	31.08.20	8			
1ª DISCUSSÃO	14.09.20	9	8	-	-
2ª DISCUSSÃO	28.09.20	8	7	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000  
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dá nome à Rua.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, A P R O V A:

Art. 1º Passa a denominar-se *Rua Vagner Souza Santos* a Rua Projetada nº 23, localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote nº 0067 e término no Lote nº 0013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Sala das Sessões,  
Em 31 de agosto de 2020.

Dá nome à Rua

  
**ISRAEL STAUFFER SCHERRER**  
*Autor*

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO NORTE  
NR. 127 FL. 131-V LIVRO 03  
SÃO DOMINGOS DO NORTE 31/08/2020  
  
FUNCIONÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000  
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo dá nome à Rua Projetada nº 23, localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote nº 0067 e término no Lote nº 0013.

O nome escolhido para denominação da referida Rua foi escolha dos próprios moradores da localidade, que decidiram nomeá-la como Rua Vagner Souza Santos.

Este Projeto parece versar sobre um tema simples, mas é de grande importância para as pessoas que residem em ruas ainda sem nome e, conseqüentemente, sem o código de endereçamento postal (CEP), pois acredito que para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP).

Possuir endereço regular significa a garantia do direito de receber uma simples correspondência, até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica.

Ante ao exposto, espera-se ver apreciado o presente Projeto por essa Casa Legislativa e ao final que seja aprovado.

Sala das sessões,

Em 31 de agosto de 2020.

ISRAEL STAUFFER SCHERRER





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
São Domingos do Norte - Cartório de Notas e Registro Civil  
29745000, São Domingos do Norte, ES, Telefax: 27 9914-1175  
Oficial: Wandy Volz

*Cartório de Notas e Registro Civil  
Wandy Volz - Tabelião  
Regina Volz - Substituta  
Luciana de S. Castro - Substituta  
São Domingos do Norte - ES*

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**VAGNER SOUZA SANTOS**  
MÁTRICULA:  
0218570155 2018 4 00005 053 0001580 48

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Eleitor

FILIAÇÃO

DATA E HORA DO FALECIMENTO  DIA  MÊS  ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

LOCAL DO SEPULTAMENTO

DECLARANTE

NOME DO MÉDICO E CRM

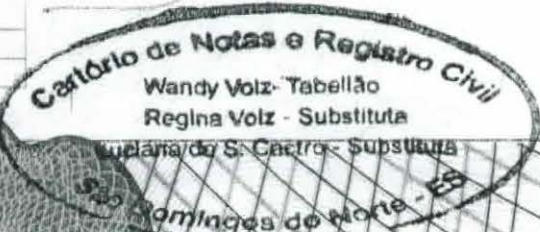
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Data do Registro: aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018) O(A) falecido era solteiro. O(A) declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado(a), registro no cartório Cartório do Rgistro VL e Tabelionato, Itajú do Colonia-BA, no livro 12-A, folhas 162, sob nº 13.837. , deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interdotos, não deixou filhos, CTPS nº 8404156/0030-ES, Livro : . C-5 Folha : 53, Termo : 1580

São Domingos do Norte - Cartório de Notas e Registro Civil  
Oficial Registrador: Wandy Volz  
Município: São Domingos do Norte-ES  
29745000, São Domingos do Norte-ES, Cep: 29450000, Telefax:  
27 9914-1175

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Domingos do Norte-ES, 14 de junho de 2018.

*Wandy Volz*  
Wandy Volz  
Tabelião Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021857.H11805.00912  
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



WANDY

ARPENBRASIL BA 002969091 BRP



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES


Nós, abaixo-assinados, moradores da Rua Projetada nº 23, no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote nº 0067 e término no Lote nº 0013, vimos, respeitosamente, através do presente, solicitar a Vossa Excelência que seja apreciado por essa Augusta Câmara Municipal, o nome que sugerimos para a supracitada: **Rua Vagner Souza dos Santos**.


São Domingos do Norte - ES, 28 de agosto de 2020.

NOME	ASSINATURA	CPF
Waldívino Lima Santos Pliceti Cardine Baptista	Waldívino Lima Santos Pliceti Cardine Baptista	875 875 995-68
Adriana da Costa Coelho Pereira Vagner de Souza Lima dos Santos	Adriana da Costa e Pereira [Assinatura]	080.227.947-32 179.008.997-11
Erinice de Souza Lima Valdina Pereira	Erinice de S. Lima Valdina Pereira	487864875-20 042-137-567-18
Suzie Magalhães Eneida Dias	[Assinatura] Eneida Dias	125-529-777-94 125.880.747-58
Edmundo T. Carneiro Gerusa Marrone	Edmundo T. Carneiro Gerusa Marrone	



AS COMISSÕES PERMANENTES  
SALA DE SESSÕES  
EM 31/08/20  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM Primeira  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
8 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES - AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 14/09/20  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM Segunda  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
4 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES - 1 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 28/09/20  
  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

FOLHAS  
Nº 06

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer oferecido ante ao Projeto de Lei nº 002 de 31 de agosto de 2020, em que “Dá nome à Rua”, de autoria do Vereador Israel Stauffer Scherrer.**

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Israel Stauffer Scherrer, dar nome à Rua Projetada nº 23, localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote nº 0067 e término no Lote nº 0013, como Rua Vagner Souza Santos.

É o relatório.

Opino,

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

“Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;”

“Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;”

“§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.”

A Constituição Federal em seu art. 30, inciso I dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.






## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

FOLHAS:  
Nº 07

O Projeto em análise trata de denominação de logradouro público, sendo assim, de acordo com o art. 26, incisos X da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal dispor sobre tal matéria, senão vejamos:

“Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

X - denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;”

O art. 95 do Regimento Interno estabelece que:

“Art. 95. Destinam-se os projetos de lei a regular matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.”

É o voto.

Ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em 14 de setembro de 2020.

*Sônia Maria Barbosa Trevizani*  
SÔNIA MARIA BARBOSA TREVIZANI

Presidente

*Marceli Alves*  
MARCELI ALVES

Relatora


*Leonel Meneguete*  
LEONEL MENEGUITE


Membro





INSTITUTO DE ECONOMIA DO PARANÁ  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
RELAÇÃO DE VOTOS

APROVADO EM primeira  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
8 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES - AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 14, 09, 20  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
4 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 28, 09, 20  
  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de Lei nº 002/2020

DATA: 31/08/20 AUTOR: Ver. Israel Scherrer

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA <u>14/09/2020</u>				2ª DISCUSSÃO <u>28/09/2020</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
ADRIANO TAMANINI	X				X			
CLEBER TADEU FERREIRA MORONARI	X				X			
ELTON DEPRÁ	X				X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LARISSA M. DE PAULO POUBEL GAZOLLI	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
MARCIELI ALVES	X							X
SÔNIA MARIA BARBOSA TREVIZANI	X				X			
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>8</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>7</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1</b>

RESULTADO FINAL:  APROVADO POR UNANIMIDADE

APROVADO POR MAIORIA

REJEITADO POR UNANIMIDADE

REJEITADO POR MAIORIA

  
**LUIZ CARLOS BARBIERI**  
Presidente

